



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 1.008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 463.000.000,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PREVISTO PARA 1992.**

**ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através
da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei
Federal nº 4.320/64,**

**FAÇO SABER? que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no e promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 463.000.000,00 (quatro
centos e sessenta e três milhões de cruzeiros), para reforço das
seguintes Dotações Orçamentárias:**

**ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:02-Gabinete do Prefeito**

2.006-Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).... Cr\$ 22.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... Cr\$ 500.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 20.000,00
2.007-Manutenção dos Serviços das Subprefeituras e JSM
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).... Cr\$ 9.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo..... Cr\$ 10.000.000,00

**ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração**

2.010-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).... Cr\$ 17.000.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 12.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 5.000.000,00

**ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças**

2.014-Administração e Cont.Orç.Financ.e Cont. da Prefeitura
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).... Cr\$ 30.000.000,00

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

. . .

f1. 2

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$	6.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$	2.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$	50.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.016-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido, Mat. e Serviços

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)....	Cr\$	2.600.000,00
---	------	--------------

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	51.000.000,00
---	------	---------------

3.2.5.3.00-Salário Família.....	Cr\$	20.000,00
---------------------------------	------	-----------

2.020-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Funcionário Municipal

3.2.5.5.00-Assistência Médico-Hosp.....	Cr\$	3.000.000,00
---	------	--------------

2.022-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas

3.2.5.1.00-Inativos.....	Cr\$	26.000.000,00
--------------------------	------	---------------

3.2.5.2.00-Pensionistas	Cr\$	6.000.000,00
-------------------------------	------	--------------

2.023-Contribuição ao PASEP

3.2.8.0.00-Contribuição p/Formação do Patrim. do Serv.Publico-PASEP.....	Cr\$	2.000.000,00
---	------	--------------

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.024-Administração da Secret.Serv.Eng.Topog.e Desenho

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)....	Cr\$	6.000.000,00
---	------	--------------

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	13.000.000,00
---	------	---------------

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	Cr\$	1.000.000,00
--	------	--------------

3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$	30.000,00
----------------------------------	------	-----------

1.022-Pavimentação e Obras de Infraest.de Ruas e Avenidas

4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....	Cr\$	30.000.000,00
-------------------------------------	------	---------------

2.025-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$	7.600.000,00
---	------	--------------

2.027-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$	3.000.000,00
---	------	--------------

3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$	5.000.000,00
--------------------------------------	------	--------------

2.028-Manutenção e Conservação de Praças, Parq. e Jardins

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$	1.000.000,00
---	------	--------------

2.029-Conservação de Ruas e Avenidas

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$	63.000.000,00
---	------	---------------

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.033-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário

3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$	20.000.000,00
-------------------------------------	------	---------------

2.034-Conservação de Estradas Municipais

3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	Cr\$	30.000.000,00
-------------------------------------	------	---------------

. . .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

. . .

f1. 3

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 53.180.000,00

2.045-Transporte Escolar em Geral nas Zonas Urbanas e Rural

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.050-Coordenação e Manutenção dos Serv. da Secretaria

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 3.000.000,00

2.053-Assistência em Geral a Indigentes

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.000.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO

U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicação

2.065-Manutenção de Comandos Mecaniz.a Serviço do Peq.Agricultor

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 5.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 463.000.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1992.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 29 de setembro de 1992

ADEMIR GARCIA MENDES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de setembro de 1992

LUÍZ FRANCISCO LIMA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração